



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025.**

Ementa: “Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosária Aparecida Sékua.”.

Autor: Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.

Total de páginas: 27.

Lido em: 18/8/2025

Promulgação em 3/9/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 4/9/2025, edição nº 3.336, página 408 a 409.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX/2025

**Concede Título de Cidadã Honorária a
Senhora Rosária Aparecida Sékua.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi — LOM, concede à Senhora Rosário Aparecida Sékua, o título de Cidadã Honorária, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

Art. 2º Para Fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 8 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 11 / 08 / 25
Hora: 15 : 25
Por: Comilab

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX/2025****JUSTIFICATIVA****I – DO MÉRITO**

Com grande honra e reconhecimento, o município de Sarandi presta homenagem concedendo título de Cidadã Honorária a senhora Rosária Aparecida Sékua, Nascida em 3 de junho de 1967, na cidade de São João do Ivaí (PR). Rosária Aparecida Sékua é bióloga, educadora e uma cidadã exemplar que dedicou grande parte de sua vida à educação e ao trabalho comunitário em Sarandi — município onde também construiu sua família e criou seus três filhos, pautando-se sempre pelos valores que defende em sua prática educacional e social.

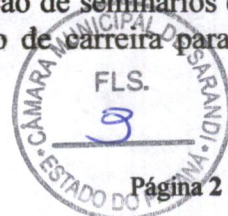
É graduada em Biologia pela FAFIJAN, especialista em Fundamentos e Teorias da Educação pela UNICESUMAR e em Biologia das Interações pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), onde também concluiu o mestrado em Biologia Comparada.

Em 1989, mudou-se para Maringá e, pouco tempo depois, estabeleceu residência em Sarandi, onde construiu uma sólida trajetória na área educacional. Atuou como professora nos colégios Olavo Bilac, Jardim Independência, Jardim Universitário e Helena Kolody. Também exerceu os cargos de supervisora e vice-diretora no Colégio Jardim Panorama, sempre demonstrando um forte compromisso com a formação de crianças e adolescentes.

Além da destacada carreira na educação, Rosária teve um papel fundamental na área social do município. Em 2001, assumiu a presidência da APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) de Sarandi, onde permaneceu na diretoria até 2021. Durante esse período, liderou diversas iniciativas de grande impacto social. Coordenou o Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Sarandi, em 2006, e presidiu o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), onde promoveu a reestruturação da lei de criação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), exigiu formação para os conselheiros tutelares e contribuiu significativamente para a valorização desses profissionais.

Seu trabalho ganhou projeção nacional quando foi eleita presidente da UNAPMIF (União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade e à Infância), com sede em Curitiba, cargo que ocupou por dois mandatos consecutivos. Representando a entidade e o município de Sarandi, participou de diversos encontros internacionais promovidos pela ONU, levando sua experiência e aprendizado a países como França, Egito, Polônia, Emirados Árabes Unidos, China, Turquia e Jordânia.

Sob sua liderança, a APMI desenvolveu projetos de grande relevância para Sarandi e região. Destacam-se, entre eles: a estruturação da Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação; a capacitação de professores; a realização de seminários que envolveram educadores de diversos municípios; e a elaboração do plano de carreira para os profissionais da educação infantil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX/2025

Rosária também idealizou e apoiou importantes iniciativas, como o Projeto Bombeiro Mirim (em parceria com o Corpo de Bombeiros), o projeto Dança Menina, oficinas culturais e esportivas, além do projeto de karatê, contemplado pelo programa Criança Esperança, que trouxe reconhecimento nacional ao município.

Com forte atuação no fortalecimento do empreendedorismo social, organizou artesãos locais, promoveu feiras de comercialização de produtos, festas juninas beneficentes e concursos como o da Mais Bela Idosa. Junto à diretoria da APMI, realizou ações beneficentes e bazares que possibilitaram a construção da atual sede da entidade, concluída em 2012. Ao longo dos anos, essa sede se consolidou como referência de acolhimento e atendimento, beneficiando milhares de famílias sarandienses.

A trajetória de Rosária Aparecida Sêkua é marcada pelo compromisso com a educação, a justiça social e o desenvolvimento humano, tornando-se uma inspiração para toda a comunidade. Por sua inestimável contribuição ao município, é mais que merecedora deste título de Cidadã Honorária de Sarandi.

II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência da Câmara Municipal conforme o inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

“Art.32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI – conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem as pessoas que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;”grifo

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência do Plenário, conforme a alínea do inciso 1 art. 42 do Regimento Interno assim Dispõe:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:

i) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços a comunidade; grifo”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX/2025



Nº 11 / 25



WORLD FAMILY SUMMIT

№ 11 / 25

عالمية للأسرة ٢٠١٥

Cairo - Egypt | 10 - 12 December

ديسمبر

TRANSFORMING OUR WORLD: A NEW

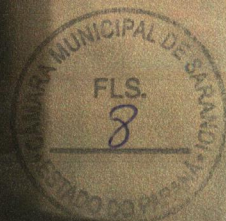
عالمنا : حقبة جديدة للأسرة



Nº 11 / 25

M

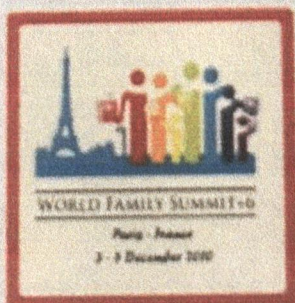
فندق ميناء ساوس
MENA HOUSE HOTEL



Nº 11 / 25



WORLD FAMILY SUMMIT +6



Families in Balance

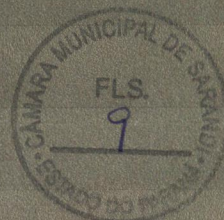
Embracing the Education for All goals

A Global Mobilization towards the Achievement of the MDG 2

Rosaria Sekua

APMI Sarandi

Brazil



www.worldfamilyorganization.org



Nº 11 / 25



SEJA
BEM-VINDO

Nº 11 / 25





Nº 11 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE S.
ESTADO DO PARANÁ
FLS.
12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR****COMPROVANTE DE PROTOCOLO****PROCESSO TIPO 106 - PROJ. DE DEC. LEG. CMS. - Nº 10 / 2025****SENHA PARA CONSULTA WEB:**

DATA:	11/08/25 - 16:55		
Requerente:	DIONIZIO APARECIDO VIARO		
CPF/CNPJ:	614.577.791-53	RG/Insc. Est.:	000779866
Endereço:	Giro Watanabe, 366		
Complemento:		Bairro	Jardim Nova Independência
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87114-621
Telefone:			
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Rosária Aparecida Sékua.		
Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Rosária Aparecida Sékua.			

07258921966**Divisão de Protocolo - SPR**

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Nº 11 / 25

Nº 11 / 25

Solicitação nº 16/2025. Proposições para emissão de parecer.



De Departamento Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Para Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>, Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>,
Processo Legislativo <processo.legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 19/08/2025 17:11

Senhor Procurador,

Segue proposição para emissão de parecer jurídico, conforme Ato da Presidência nº 2, de 15 de abril de 2025:

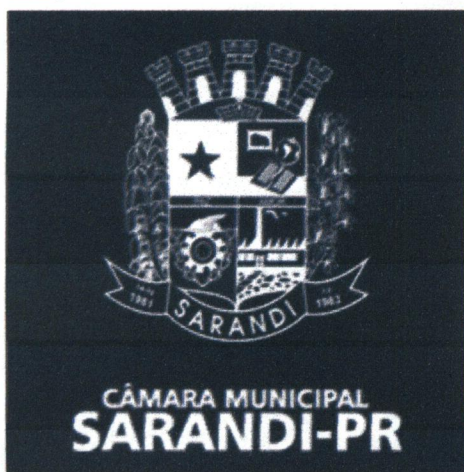
- 1) **Projeto de Lei nº 3.567/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”;
- 2) **Projeto de Lei nº 3.568/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Altera Lei nº 3075/2025 de 29 de julho de 2025 e dá outras providências.”;
- 3) **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, o qual “Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosiria Aparecida Sam.”;

Todas as proposições encontram-se no SAPL.

Projetos na Procuradoria.

Atenciosamente.





Vagner Rafael Vaz

Diretor Legislativo

Departamento Legislativo - DELE

Nº 11125

legislativo@cms.pr.gov.br | vagner.vaz@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1774

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Nº 11 / 25

Fwd: Parecer Jurídico decreto legislativo 11/2025

De Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>
Para Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>, Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 22/08/2025 13:57

PARECER 32.2025 -CONCESSÃO TI TIULO CIDADÃO HONORÁRIO ROSÁRIA APARECIDA SÉK... (~186 KB)

Senhor Presidente, segue anexo parecer jurídico acerca da concessão do titulo de Cidadã Honorária Rosária Aparecida Sékua.

ORWILLE MORIBE



Orwille Robertson Da Silva Moribe

Procurador Jurídico
Procuradoria Jurídica

procuradoria@cms.pr.gov.br

(44) 9 9733 1600

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 032/2025 – PROCURADORIA JURÍDICA – CMS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ASSUNTO: CONSULTA JURÍDICA
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 11/2025
AUTORIA: VEREADOR DIONÍZIO APARECIDO VIARO

EMENTA: consulta jurídica acerca de projeto de Decreto Legislativo que concede o título de Cidadã Honorária à Sra. Rosária Aparecida Sékua

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta solicitada à Procuradoria Jurídica acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, que concede à Sra. Rosária Aparecida Sékua o título de Cidadã Honorária do Município de Sarandi.

O projeto é de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro, e os autos do processo em epígrafe vieram para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica.

Observamos que tanto na Ementa como nas justificativas o nome da homenageada está grafado com **Rosária Aparecida Sékua**, enquanto que no corpo do projeto consta o nome como sendo **Rosário Aparecida Sékua**.

É o breve relatório.

2. PRELIMINAR – Da Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação tem como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa e dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ao que envolve o exame prévio e conclusivo dos atos apresentados. A Assessoria jurídica tem por função apontar possíveis riscos e o ponto de vista jurídico, além de recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Neste aspecto salientamos que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44) -4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 032/2025 – PROCURADORIA JURÍDICA – CMS

relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação quanto as necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Esclarecemos também que não é competência do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de suas competências.

Por fim, impende esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança e completude do ordenamento jurídico. Ficando a autoridade assessorada incumbida dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações relacionadas à legalidade.

Feitas tais considerações, passa-se à análise do mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Honorário do Município de Sarandi, se encontra baseado no Artigo 32, XVI da Lei orgânica:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI – conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;”

Artigo 42, I, ‘J’ do Regimento Interno da Câmara:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:
 I — deliberar sobre:

...

j - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;”





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 032/2025 –

PROCURADORIA JURÍDICA – CMS

O Projeto de Decreto Legislativo veio acompanhado de justificativa, demonstrando tanto o merecimento do homenageado como o embasamento legal que autoriza a concessão da homenagem.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando preenchidos todos os requisitos legais, o projeto está apto para para análise das Comissões e do Plenário, lembrando que para para a sua aprovação, mister a sua aprovação por “quorum” qualificado, ou seja, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros (vereadores), **lembrando que o projeto deve ter o nome da homenageada devidamente corrigido quando do trâmite do processo legislativo.**

Salientamos que tanto a oportunidade como a conveniência do Projeto é de competência dos senhores Vereadores e Senhora Vereadora, pois o parecer jurídico se restringe apenas quanto à análise técnica.

É o parecer.

Sarandi, 22 de agosto de 2.025.

ORWILLE ROBERTSON
DA SILVA MORIBE

Assinado digitalmente por ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81047508000147, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.08.22 13:52:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE
ADVOGADO OAB/PR 14.656
PROCURADOR JURÍDICO





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

SUBSTITUTIVO Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025**

**Concede Título de Cidadã Honorária a
Senhora Rosária Aparecida Sékua.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – LOM, concede à Senhora Rosária Aparecida Sékua, o título de Cidadã Honorária, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

Art. 2º Para Fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 29 dias do mês de agosto de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Belmiro da Silva Farias

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 29/08/2025 15

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Relator

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Identificador: 31597464-5dbf-4dfd-a306-1db1a03bd1



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

SUBSTITUTIVO Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Este Projeto Substitutivo tem como objetivo padronizar o texto legislativo, o que é essencial para garantir clareza, uniformidade e eficiência no processo legislativo. Além disso, busca aperfeiçoar a técnica legislativa em relação ao projeto original.

As correções propostas consistem exclusivamente em ajustes de técnica legislativa, conforme diretrizes do Manual de Redação e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Sarandi¹. Essas modificações incluem aprimoramento da estrutura dos artigos, uniformização de termos e correção de eventuais imprecisões na redação, sem comprometer o conteúdo ou os efeitos jurídicos da norma.

II – DA LEGALIDADE

A) DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

O presente Projeto Substitutivo, de competência das Comissões Permanentes, conforme o inciso I do art. 77 do Regimento Interno², *ipsis litteris*:

“Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;” grifo

1 <https://cms.pr.gov.br/manual-redacao/>

2 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER CONJUNTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025, do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**, o qual “Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosária Aparecida Sékua.”.

Relator: Belmiro da Silva Farias.

1 – Relatório

O autor solicita aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025, que pretende conceder título de Cidadã Honorária a Senhora Rosária Aparecida Sékua, bióloga e educadora, dedicou sua vida à educação e ao trabalho social em Sarandi, onde criou sua família e construiu uma carreira exemplar. Atuou como professora e gestora escolar, além de liderar a APMI por duas décadas, promovendo projetos de grande impacto comunitário. Presidiu o CMDCA e a UNAPMIF, representando Sarandi em encontros internacionais da ONU. Idealizou iniciativas como Bombeiro Mirim, Dança Menina e projetos culturais e esportivos. Por sua contribuição notável ao município, recebe merecidamente o título de Cidadã Honorária de Sarandi.

Foi apresentado os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno¹ (fls. 3 a 4).

- Parecer Jurídico da Câmara nº 32/2025 (fls. 17 a 19).

O projeto é composto por 4 (quatro) artigos sem aplicação de *vacatio legis*.

Considerando o § 4º do art. 77 do Regimento Interno, as comissões darão parecer único.

2 – Análise

2.1 – Competência do Município

O inciso I do art. 30 da Constituição Federal² dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;” grifo

1 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER CONJUNTO

2.2 – Iniciativa

O inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi³ dispõe que:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI – conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;” grifo

2.3 – Análise Regimental e de Técnica Legislativa

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025 apresenta-se adequado quanto a forma regimental, porém necessita de correções quanto a técnica legislativa e redação, conforme o Regimento Interno e apontado no Parecer Jurídico.

2.4 – Conclusão

Logo, a proposição atende aos requisitos formais.

3 <https://sapl.sarandi.pr.leg.br/norma/6?display>



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER CONJUNTO

3 – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e, no mérito, também deve ser acolhido, observado o Substitutivo nº 62/2025, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o qual “Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosária Aparecida Sékua”.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 29 de agosto de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Belmiro da Silva Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 29/08/2025 15

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Relator

[Assinado digitalmente]



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER CONJUNTO

As **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência**, em reunião conjunta na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ao 29 dias do mês de agosto de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**, o qual “Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosária Aparecida Sékua.”.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Fábio de Souza Silveira

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 01/09/2025 11

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vice-Presidente da CLJRF e Vice-Presidente da COF

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CLAUDIO DE SOUZA

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 29/08/2025 17

CLAUDIO DE SOUZA

Vice-Presidente da CESA

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Edinaldo Cardoso Silverio

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 29/08/2025 17

EDINALDO CARDOSO SILVERIO

Vice-Presidente da COSP e membro da CESA

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Gilberto Messias de Pinas

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 01/09/2025 13

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

**Presidente da COF e membro da
CLJRF [Assinado digitalmente]**

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
João Francisco do Nascimento

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 29/08/2025 17

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da COSP

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Thayná Menegazze Maciel

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 01/09/2025 12

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

Pres. da CESA e membro da COSP

[Assinado digitalmente]

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

A Divisão de Assistência Legislativa certifica:

Substitutivo nº 62 de 29 de agosto de 2025 Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025: Assinado digitalmente (fls. 20 a 21).

Parecer Conjunto das Comissões ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025: Assinado digitalmente (fls. 22 a 25).

Sarandi, 4 de setembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ana Julia Magalhaes Palma



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 04/09/2025

ANA JULIA MAGALHAES PALMA

Assessora Jurídica

[Assinado digitalmente]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR****DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025.

Ementa: “Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosária Aparecida Sékua.”.

Projeto de Decreto Legislativo aprovado por unanimidade na 31ª Sessão Ordinária em 1 de setembro de 2025 em discussão e votação única.

Vereador	Discussão Única	1ª Discussão	2ª Discussão
Aparecido Bianco	Sim		
Belmiro da Silva Farias	Sim		
Claudio de Souza	Sim		
Dionizio Aparecido Viaro	Sim		
Edinaldo Cardoso Silverio	Sim		
Fábio de Souza Silveira	Sim		
Gilberto de Sousa Marques	Sim		
Gilberto Messias de Pinas	Sim		
João Francisco do Nascimento	Sim		
Thayná Menegazze Maciel	Sim		

Câmara Municipal de Sarandi, 8 dias do mês de setembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Thais Sabino Janunzzi



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR 08/09/2025

THAIS SABINO JANUNZZI

Coordenadora de Assistência Legislativa

[Assinado digitalmente]

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

